

LEI Nº 1.229/89"DENOMINA PONTE NESTA CIDADE"

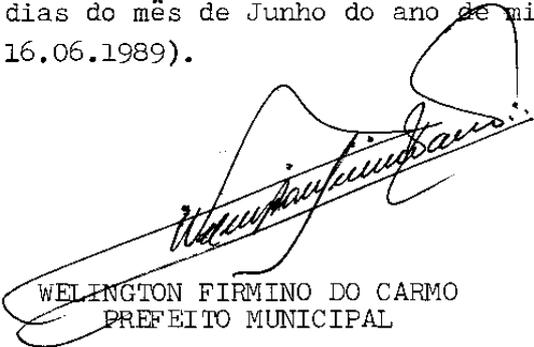
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Denominar-se-á "PONTE RAPHAEL DE OLIVEIRA", a ponte sobre o Rio Pardo, ligando o Bairro Niterói à Rua Francisco Scardini Justo, no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

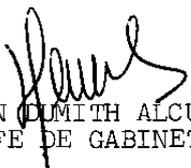
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove(16.06.1989).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (16.06.1989), e publicada no jornal nº. 59.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE